LEI Nº 0478/12 de 23/05/2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 94.400,17 (noventa e quatro mil quatrocentos reais c/ dezessete centavos) no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.051
ELEMENTOS		3171/3371

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.051
ELEMENTOS		3171/3371

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.051
ELEMENTO		3171 (27)
VALOR R$		10.000,00 (dez mil reais);
ELEMENTO		3371 (26)
VALOR R$		84.400,17 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais c/ dezessete centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.051
ELEMENTO		3170 (11)
VALOR R$		10.000,00 (dez mil reais);
ELEMENTO		3370 (10)
VALOR R$		84.400,17 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais c/ dezessete centavos);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 25 de Maio de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal